

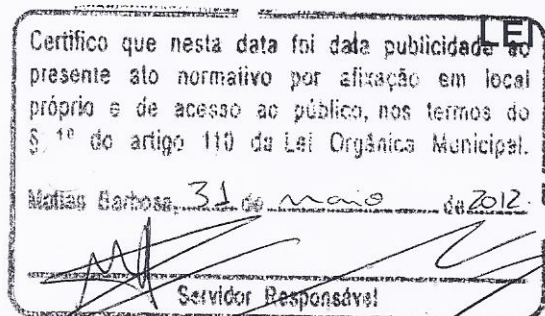


**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA**

**CNPJ: 18338194/0001-03**

**Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000**

**Matias Barbosa – Minas Gerais**



**LEI Nº 1.136, DE 31 DE MAIO DE 2012.**

Altera o art. 5º da Lei nº. 1.008, de 24 de junho de 2009, que dispõe sobre a concessão de títulos honoríficos no Município de Matias Barbosa.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam revogados os §§ 1º e 2º do art. 5º da Lei nº. 1.008, de 24 de junho de 2009.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, 31 de maio de 2012.

  
Luiz Carlos Marques  
Prefeito Municipal